



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 007/2020

1 - OBJETO:

1.1 - Este Termo de Referência tem por finalidade orientar o licitante concorrente para fornecimento de produtos/serviços: (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO), na escolha da melhor proposta de preço unitário por item, a serem fornecidos em quantidade compreendida neste anexo, quando deles a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará tiver necessidades de adquirir em quantidades suficientes para as Unidades de Saúde, Unidades de Atendimento da Assistência Social, Unidades Escolares, Prefeitura Municipal e demais Secretarias vinculadas, possibilitando um atendimento de qualidade a população do município, de acordo com os itens abaixo:

1.2 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

1.2.1. Os itens cujos os valores totais não ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00, serão destinados exclusivamente as MPE's, conforme descrito no artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar 123/2006.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	AGUARRAS 900 ML	700,00	UNIDADE		
2	AGROFILITO SACO DE 20KG	425,00	UNIDADE		
3	ALICATE UNIVERSAL 8"	376,00	UNIDADE		
4	ANSINHO 14 DENTES C/ CABO	475,00	UNIDADE		
5	ANTIFERRUGEM 300 ML	452,00	UNIDADE		
6	ARAME RECOZIDO Nº 18	556,00	QUILO		
7	ARAME FARPADO - ROLO 500 M	169,00	UNIDADE		
8	ARGAMASSA C/ 2 KG	699,00	PACOTE		
9	ADESIVO P/ TUBO E CONEXÃO PVC 75 GRAMAS	699,00	UNIDADE		
10	BICO P/ TORNEIRA 1/2	280,00	UNIDADE		
11	BOTA DE BORRACHA - TIPO JARDINEIRO - CANO LONGO	412,00	PAR		
12	BOIA DE 1/2 P/ CAIXA D'ÁGUA	275,00	UNIDADE		
13	BOTA DE SEGURANÇA S/ BIQUEIRA C/ CARDAÇO	414,00	PAR		
14	BOTA DE BORRACHA - PRETA - CANO ALTO	424,00	PAR		
15	BROCA AÇO RAPIDO 1/16	369,00	UNIDADE		
16	BROCA AÇO RAPIDO 1/8	369,00	UNIDADE		
17	BROCA AÇO RAPIDO 3/8	399,00	UNIDADE		
18	BROCA AÇO RAPIDO 5/16	401,00	UNIDADE		
19	BROCA AÇO RAPIDO 5/32	384,00	UNIDADE		
20	BROCA AÇO RAPIDO 1/2	414,00	UNIDADE		
21	BROCA DE VIDIA 1/2	399,00	UNIDADE		
22	BROCA DE VIDIA 1/8	401,00	UNIDADE		
23	BROCA DE VIDIA 3/8	403,00	UNIDADE		
24	BROCA DE VIDIA 5/16	398,00	UNIDADE		
25	BROCA DE VIDIA 5/32	391,00	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

26	BUCHA COM PARAFUSO FENDA Nº 10	1.411,00	UNIDADE		
27	BUCHA COM PARAFUSO FENDA Nº 12	1.421,00	UNIDADE		
28	BUCHA C/ PARAFUSO FENDA Nº 6	1.862,00	UNIDADE		
29	BUCHA C/PARAFUSO FENDA Nº8	1.850,00	UNIDADE		
30	BUCHA C/ PARAFUSO SEXTAVADO Nº10	2.525,00	UNIDADE		
31	BUCHA C/ PARAFUSO SEXTAVADO Nº12	2.525,00	UNIDADE		
32	BUCHA C/ PARAFUSO SEXTAVADO Nº6	2.525,00	UNIDADE		
33	BUCHA C/ PARAFUSO SEXTAVADO Nº8	2.521,00	UNIDADE		
34	CAL DE PINTURA C/ 20KG	1.220,00	PACOTE		
35	CARRINHO DE MÃO COM PNEU COM CAMARA	67,00	UNIDADE		
36	CERÂMICA LAJOTA TIPO A	2.300,00	METRO		
37	DOBRADIÇA EM AÇO 1 E 1/2	426,00	UNIDADE		
38	CURVA 100X90 GRAUS	660,00	UNIDADE		
39	DOBRADIÇA EM AÇO 2	340,00	UNIDADE		
40	ENXADA C/ CABO	361,00	UNIDADE		
41	ENXADECO COM CABO	130,00	UNIDADE		
42	ESTEIO DE MADEIRA C/ 4MTS	530,00	UNIDADE		
43	ESMALTE BRILHANTE AMARELO 900 ML	768,00	UNIDADE		
44	ESMALTE BRILHANTE AZUL FRANÇA PREMIUM 900ML	772,00	UNIDADE		
45	ESTEIO DE MADEIRA C/ 6 MTS	875,00	UNIDADE		
46	ESMALTE BRILHANTE PRETO 900 ML	853,00	UNIDADE		
47	ESMALTE BRILHANTE VERDE FOLHA 900 M	788,00	UNIDADE		
48	ESMALTE BRILHANTE VERMELHO SIN 900 ML	788,00	UNIDADE		
49	ESPATULA 10 CM	313,00	UNIDADE		
50	ESPATULA 8 CM	313,00	UNIDADE		
51	ESPATULA 12 CM	308,00	UNIDADE		
52	ESQUADRO ALUMINIO 12	204,00	UNIDADE		
53	FECHADURA EXTERNA	205,00	UNIDADE		
54	FECHADURA INTERNA	255,00	UNIDADE		
55	FERRO RANHURADO CONSTRUÇÃO 1/2	760,00	UNIDADE		
56	FERRO RANHURADO CONSTRUÇÃO 3/8	700,00	UNIDADE		
57	FERRO RANHURADO CONSTRUÇÃO 4.2	900,00	UNIDADE		
58	FERRO RANHURADO CONSTRUÇÃO 5/16	848,00	UNIDADE		
59	FERRO P/ CONSTRUÇÃO CIVIL 10.0 MM	1.250,00	VARA		
60	FERRO P/ CONSTRUÇÃO CIVIL 12.5 MM	1.075,00	VARA		
61	FERRO P/ CONSTRUÇÃO CIVIL 4.2 MM	1.300,00	VARA		
62	FERRO P/ CONSTRUÇÃO CIVIL 8.0 MM	1.250,00	VARA		
63	FORRO 10 X 6M-PVC	8.500,00	METRO QUADRADO		
64	JOELHO P/ AGUA FRIA DE 20 MM	600,00	UNIDADE		
65	JOELHO P/ AGUA FRIA DE 25 MM	1.525,00	UNIDADE		
66	JOELHO P/ AGUA FRIA DE 40 MM	500,00	UNIDADE		
67	JOELHO P/ AGUA FRIA DE 50 MM	390,00	UNIDADE		
68	JOELHO P/ AGUA FRIA DE 60 MM	328,00	UNIDADE		
69	JOELHO DE ESGOTO DE 100	390,00	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

70	JOELHO DE ESGOTO DE 40	390,00	UNIDADE		
71	JOELHO DE LR BUCHA LATÃO 1/2 X 25	243,00	UNIDADE		
72	LIXA 36	625,00	UNIDADE		
73	LIXA 80	550,00	UNIDADE		
74	LIXA 100	625,00	UNIDADE		
75	LIXA 120	644,00	UNIDADE		
76	LIXA 150	625,00	UNIDADE		
77	LIXO 180	560,00	UNIDADE		
78	LIXA 220	500,00	UNIDADE		
79	LUVA DE PANO C/ PIGMENTO- TAMANHO UNICO	1.100,00	PAR		
80	LUVA DE RASPA CANO CURTO- TAMANHO UNICO	599,00	PAR		
81	LUVA DE CORRER 1/2	630,00	UNIDADE		
82	LUVA DE CORRER 25	630,00	UNIDADE		
83	LUVA DE CORRER 20	630,00	UNIDADE		
84	LUVA DE CORRER 100	595,00	UNIDADE		
85	LUVA DE LR 25X1/2	700,00	UNIDADE		
86	LUVA LR 20	700,00	UNIDADE		
87	LUVA LR 25X3/4	700,00	UNIDADE		
88	LUVA ROSCAVEL 1/2	875,00	UNIDADE		
89	MASSA CORRIDA - GALÃO PVA	875,00	UNIDADE		
90	MASSA CORRIDA LATA 18 LITROS PVA	461,00	UNIDADE		
91	NIVEL 14 CM	140,00	UNIDADE		
92	PA DE BICO	203,00	UNIDADE		
93	PINCEL P/ PINTURA 3/4	420,00	UNIDADE		
94	PINCEL P/ PINTURA 1	262,00	UNIDADE		
95	PINCEL P/ PINTURA 2 1/2	262,00	UNIDADE		
96	PORTA DE MADEIRA 2,10X0,80M	375,00	UNIDADE		
97	PREGO 17X21	720,00	QUILO		
98	PREGO 18X30	670,00	QUILO		
99	PREGO 22X42	575,00	QUILO		
100	PREGO 26X72	600,00	QUILO		
101	PREGO 1X1/2	525,00	QUILO		
102	PREGO DE CERCA	500,00	QUILO		
103	PLASTIFICANTE PARA MASSA	525,00	LITRO		
104	PREGO 2 1/2 X 12	465,00	QUILO		
105	PREGO 2X12	525,00	QUILO		
106	PREGO 3X9	525,00	QUILO		
107	PRUMO PAREDE 480GR N4	255,00	UNIDADE		
108	QUIMICAL 1000ML	575,00	UNIDADE		
109	REGUA PEDREIRO 2 MTS	434,00	UNIDADE		
110	REJUNTE P/ CERAMICA C/ 1KG	775,00	PACOTE		
111	ROLO DE ESPUMA 15 CM C/ CABO C/ ESPUMA	575,00	UNIDADE		
112	ROLO DE ESPUMA 23 CM COM CABO	700,00	UNIDADE		
113	ROLO DE ESPUMA 5 CM COM CABO	605,00	UNIDADE		
114	ROLO DE ESPUMA 9 CM C/ CABO C/ ESPUMA	432,00	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

115	ROLO DE LA 23 CM C/ CABO	700,00	UNIDADE		
116	ROLO DE LA 9 CM COM CABO	700,00	UNIDADE		
117	ROLO DE LINHA P/ PEDREIRO 50M	610,00	UNIDADE		
118	SELADOR DE PAREDE - 18 LITROS	450,00	UNIDADE		
119	SELADOR DE PAREDE GALÃO	525,00	UNIDADE		
120	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	1.187,00	UNIDADE		
121	SILICONE P/ VEDAÇÃO 50GTC RG	1.250,00	UNIDADE		
122	TELHA CERAMICA - TIPO PLAN	295,00	MILHEIRO		
123	TELHA FIBROCIMENTO 4 MM	4.150,00	UNIDADE		
124	TELHA CERAMICA - TIPO COLONIAL DUPLA	89.000,00	UNIDADE		
125	TELHA TIPO AMIANTO 2,44X0,10	5.750,00	UNIDADE		
126	THINNER 900 ML	1.350,00	UNIDADE		
127	TINTA ACRILICA (LATEX) GALÃO SEMIBRILHO	450,00	UNIDADE		
128	TINTA ACRILICA (LATEX)LATA 18 LITROS SEMIBRILHO	180,00	UNIDADE		
129	TINTA DE PISO 18 LITROS	672,00	UNIDADE		
130	TINTA ESMALTE SINTETICO 18 LITROS	1.076,00	UNIDADE		
131	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS	797,00	UNIDADE		
132	TINTA SPRAY DOURADA 350 ML	434,00	UNIDADE		
133	TINTA SPRAY PRATA 350ML	240,00	UNIDADE		
134	TUBO CONCRETO - S/ ARMAÇÃO 0,60 C/ PONTA E BOLSA	1.025,00	UNIDADE		
135	TUBO CONCRETO - S/ ARMAÇÃO 0,40 C/ PONTA E BOLSA	1.025,00	UNIDADE		
136	T 3/4	550,00	UNIDADE		
137	T 1/2	550,00	UNIDADE		
138	T 40MM	550,00	UNIDADE		
139	T 150MM	325,00	UNIDADE		
140	T 50MM	460,00	UNIDADE		
141	T 60MM	550,00	UNIDADE		
142	T 75MM	285,00	UNIDADE		
143	TORNEIRA DE 1/2 ESFERA	315,00	UNIDADE		
144	TORNEIRA DE METAL 1/2 P/ JARDIM - COR AMARELO OURO	263,00	UNIDADE		
145	TORNEIRA P/ PIA C/ FILTRO BICA MOVEL DE MESA	215,00	UNIDADE		
146	TORNEIRA P/ PIA C/ FILTRO BICA MOVEL DE PAREDE	150,00	UNIDADE		
147	TUBO - AGUA FRIA SOLDAVEL 50MMX6	720,00	UNIDADE		
148	TUBO AGUA FRIA SOLDAVEL 40MMX6	800,00	UNIDADE		
149	TUBO - AGUA FRIA SOLDAVEL 60MMX6	870,00	UNIDADE		
150	TUBO - AGUA FRIA SOLDAVEL 25MMX6	850,00	UNIDADE		
151	TUBO - AGUA FRIA SOLDAVEL 20MMX6	1.230,00	UNIDADE		
152	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO AJUSTAVEL	815,00	UNIDADE		
153	TUBO EXTENSIVO SANFONADO BRANCO	825,00	UNIDADE		
154	TUBO PVC ESGOTO SN DN 100MMX6M	706,00	UNIDADE		
155	TUBO PVC ESGOTO SN DN 40MMX6M	630,00	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

156	VERNIZ CASTANHO AVERMELHADO - LATA C/ 3,6 LITROS	407,00	UNIDADE		
157	VERNIZ COM BRILHO 3,6L	580,00	UNIDADE		
158	VALVULA DE LAVATORIO COM LADRAO METAL	1.063,00	UNIDADE		
159	VALVULA DE LAVATORIO CROMADA S/ LADRÃO	975,00	UNIDADE		
160	VALVULA DE PIA METAL CURTA	1.130,00	UNIDADE		
161	VALVULA DESCARGA CROMADA 1 1/2	1.410,00	UNIDADE		
162	BRACELETE - ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4	513,00	UNIDADE		
163	TORNEIRA PARA LAVATORIO	119,00	UNIDADE		
164	TUBO CONCRETO.ARMADO Nº 0,30M	750,00	UNIDADE		
165	TUBO CONCRETO.ARMADO Nº 1,00M	750,00	UNIDADE		
166	AREIA GRANULADA FINA	1.108,00	METRO CÚBICO		
167	AREIA GRANULADA MEDIA	1.208,00	METRO CÚBICO		
168	BLOQUETE SEXTAVADO DE CONCRETO 30X30X80	6.500,00	METRO QUADRADO		
169	CIMENTO PORTLAND 50KG	6.450,00	SACO		
170	PERNAMANCA BRANCA 4 MT 3 X 2	303,00	DÚZIA		
171	PONTEIRO	530,00	UNIDADE		
172	RASTELO ARAME	269,00	UNIDADE		
173	RIPA 1.5X5 4M APARELHADO	425,00	DÚZIA		
174	RIPA 1.5X5 4MTS BRUTA	525,00	DÚZIA		
175	RIPAO BRANCO 2X1X4 MT BRUTA	670,00	DÚZIA		
176	SEIXO MEDIO	1.350,00	METRO CÚBICO		
177	TABUA BRANCA DE 1X12 POLE. 4MTS	1.250,00	UNIDADE		
178	TIJOLO DE CERAMICA - 08 FUIROS	1.600,00	MILHEIRO		
179	TIJOLO DE SEIS (6) FUIROS	1.415,00	UNIDADE		
180	TUBO CONCRETO - S/ ARMAÇÃO 0,80X100 C/ BOLSA	270,00	UNIDADE		
181	MASSA CORRIDA LATA 18 LITROS ACRILICA	1.120,00	UNIDADE		
182	CAIBIN 1.5X5 3,5MTS	273,00	DÚZIA		
183	CAIBIN 1.5X5 3MTS	273,00	DÚZIA		
184	CAIBIN 1.5X5 4MTS	273,00	DÚZIA		
185	CAIBIN 1.5X5 5MTS	273,00	DÚZIA		
186	PERNA MANCA 1.5X5 4MTS	275,00	DÚZIA		
187	PERNA MANCA 1.5X5 4,5MTS	275,00	DÚZIA		
188	PERNA MANCA 1.5X5 5MTS	275,00	UNIDADE		
189	JANELA DE MADEIRA 1,10X90MT	320,00	UNIDADE		
190	CAIBIN 1.5X5 6MTS	273,00	DÚZIA		
191	DRAGA	9,00	UNIDADE		
192	TESOURA DE PODA	8,00	UNIDADE		
193	LAVANCA	8,00	UNIDADE		
194	ENCHADECO	8,00	UNIDADE		
195	ENCHADA PEQUENA	8,00	UNIDADE		
196	TERÇADO	8,00	UNIDADE		
197	PERNEIRAS	8,00	UNIDADE		
198	MARTELO	5,00	UNIDADE		
199	TRENA 50 MTS	5,00	UNIDADE		



200	ANCINHO	6,00	UNIDADE		
-----	---------	------	---------	--	--

2 - DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

2.1. O presente processo licitatório justifica-se pela necessidade de aquisição do objeto a ser licitado para atender de forma comprometida as ações públicas do Município de Santa Luzia do Pará. O comprometimento com o bem estar da população deste município leva a gestão pública municipal a criar condições para oferecer aos mesmos políticas públicas e prestação de serviços que possam favorecer o bem estar da população.

3 – METAS:

- Alcançar a excelência no processo de ensino-aprendizagem; no processo de atendimento público de saúde com qualidade e rapidez, com materiais para as secretarias, buscando o melhor atendimento a população;
- Buscar eficiência e eficácia na saúde, Ass. Social, educação e outros setores da área pública em suas diversas áreas;

4 - PÚBLICO-ALVO

- Com o fornecimento dos materiais de construção para manutenção dos imóveis vinculados as secretarias e Prefeitura, estaremos contemplando os usuários do sistema único de saúde, beneficiados dos programas administrados pela Assistência Social, as unidades escolares do município, assim como, a população dependente das ações promovidas pela Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas.

5 - DA ENTREGA:

5.1 - A entrega dos produtos/serviços deverá ocorrer no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, em local previamente definido na ordem de compra/serviço emitida pela prefeitura municipal, conforme cronograma de entrega definido pela contratada, no prazo definido no subitem 6.5, deste termo, e será acompanhada por Fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

5.2 - Após comprovado a entrega, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL de Santa Luzia do Pará – Pará, para pagamento.

5.3 - Caso os produtos/serviços, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela **CONTRATADA**, por sua conta e risco, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação encaminhada pelo **CONTRATANTE**.

5.4 - A entrega deverá ser em **até 05 (cinco) dias corridos**, a partir da emissão da nota de empenho e/ou documento equivalente, a cada nova solicitação/contratação do setor requisitante.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos;
- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer os produtos e serviços dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- g) Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- b) Aplicar à **Contratada** penalidade, quando for o caso;
- c) Prestar à **Contratada** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) Efetuar o pagamento à **Contratada** no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à **Contratada** da aplicação de qualquer sanção.

8 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 - Os preços do item para fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO) serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada compra será o valor da verba disponível.

8.2 - O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (**Anexo VIII**), em até 05 (cinco) dias corridos do mês seguinte ao da prestação dos serviços, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

8.3 - A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

8.4 - REAJUSTES DE PREÇOS:

8.4.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de calculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos nos inciso II "d" do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

8.4.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.4.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

9 - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

9.1 - A vigência da contratação será do ato da assinatura do contrato administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser repactuado e prorrogado, em conformidade com a legislação em vigor.

10 - DO ADITAMENTO CONTRATUAL:

10.1. A contratação poderá ser prorrogada mediante TERMO ADITIVO, quando devidamente justificado e com observância às condições estabelecidas nos incisos I e II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicável.

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 - A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

11.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

11.2.1 - **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

11.2.2 - **20%** (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

11.2.3 - **20%** (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

11.3 - O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido neste edital, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

11.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa

12 - DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

12.1 - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b)** O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c)** A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos Materiais, no prazo estipulado;
- d)** O atraso injustificado no fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO);
- e)** A paralisação da entrega dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO), sem justa causa ou prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará;
- f)** A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará;
- g)** O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h)** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i)** A decretação de falência;
- j)** A dissolução da empresa contratada;
- k)** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- l)** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m)** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n)** A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- o)** Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados, através de expediente protocolado, dirigido a Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, Estado do Pará.

14 - PUBLICIDADE:

14.1 - Os extratos dos instrumentos (Edital e Contrato Administrativo) serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO e no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, Estado do Pará.

15 - DO FORO:

15.1 - Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Santa Luzia do Pará/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Santa Luzia do Pará/PA, 20/05/2020

Gabriel Brito da Silva

Pregoeiro Oficial

Autoridades Competentes:

Edno Alves da Silva

Prefeito do Município de Santa Luzia do Pará

Manoel Messias Rebouças de Carvalho

Secretário Municipal de Saúde

Francilene Nascimento Farias

Secretária Municipal de Ass. Social

Fabiana Lacerda Silva

Secretária Municipal de Educação

Jose Valmir De Oliveira

Secretário Municipal de Meio Ambiente